



1ª MOSTRA – MESTRES DA CULTURA POPULAR CAPOEIRA

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa realizará o 1ª MOSTRA DA CULTURA POPULAR - CAPOEIRA. A Mostra será realizada entre agosto e setembro de 2020;
- 1.2 Serão selecionados 6 representantes de Capoeira, que contarão sua trajetória a ser registrada em audiovisual dando origem a primeira temporada da série Mestres da Cultura Popular de Viçosa. Tais produções serão disponibilizadas por vias virtuais e na televisão local.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Realizar a seleção de currículos e históricos de Professores, Contramestres e Mestres de Capoeira de Viçosa, priorizando os de maior relevância cultural e simbólica para a cidade;
- 2.2 Fomentar a produção cultural da cidade de Viçosa para seu fortalecimento mesmo durante o período da pandemia;
- 2.3 Incentivar o isolamento social, com a promoção de atividades artísticas e culturais para serem assistidas virtualmente por toda população;
- 2.4 Beneficiar agentes culturais de Viçosa que tiveram sua renda comprometida pela pandemia.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Residir na cidade de Viçosa há, pelo menos, 2 anos;
- 3.2 Comprovação de que o concorrente atua na Capoeira por no mínimo 5 anos, comprovados através de clippings, contratos, atestados, certificados entre outras formas de comprovação;
- 3.3 Ter 18 anos ou mais;



4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas somente pela internet, entre os dias 27 de julho e 2 de agosto de 2020, por meio do preenchimento de formulário on-line, no endereço eletrônico: www.vicosamg.gov.br;

4.2 Para efetuar a inscrição é preciso:

- Preenchimento do Formulário online, com todos os campos descritos como obrigatórios devidamente preenchidos pelo participante;
- Envio de documentos comprobatórios (RG, CPF e comprovante de endereço nominal);
- Envio de currículo profissional comprovados através de recortes de jornal, certificados, diplomas entre outros (em PDF);
- Histórico de vida em relação a Capoeira, contando a sua trajetória e suas atividades atuais (em PDF);
- Estar escrito no Cadastro de Artistas de Viçosa (<https://bit.ly/3hEgyKb>)

4.3 Este edital possui caráter emergencial. Por esse motivo, será priorizada a classificação de concorrente que não seja:

- Titular de benefício previdenciário ou assistencial;
- Beneficiário do seguro- desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
- Beneficiário do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020;
- Não tenha emprego formal ativo.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Os currículos e históricos serão analisados por uma comissão montada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, e por profissionais comprovadamente competentes na áreas em questão;

5.2. Nenhum membro dessa Comissão poderá estar vinculado a qualquer participante deste edital, incluindo seus cônjuges, parentes e afins de 1º grau.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados, no total, até 06 candidatos, observados os critérios indicados no item 7 do presente Edital, de acordo com as seguintes regras:



Produto	Premiação por Participante
Entrevista do Professor, Contramestre ou Mestre de Capoeira a ser fornecida a uma equipe de audiovisual fornecida pela Prefeitura de Viçosa	R\$300,00

6.1.4 O conteúdo deverá ser inédito e produzido especificamente para o projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 Os currículos e os históricos inscritos neste Edital e classificados como habilitados serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, levando em consideração os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIO	NOTA
Tempo de Atuação como Professor, Contramestre ou Mestre de Capoeira	Até 3
Histórico de atuação , participação em jornadas, cursos, etc, e atividades que desenvolve	Até 3
Representatividade enquanto referência cultural na comunidade/cidade em que atua	Até 4

7.2 A nota final do candidato será a soma dos critérios descritos no item 7.1 deste Edital;

7.3 Em caso de igualdade de pontuação final da mesma categoria, será considerada, como critério de desempate, a nota atribuída ao critério “representatividade”;

7.4 Os 6 participantes contemplados receberão a premiação de R\$300,00 cada. O pagamento das premiações será realizado através de transferência bancária diretamente na conta do artista contemplado, no período entre 10 e 14/08/2020.



8. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

8.1 O participante selecionado, cede todos os direitos autorais e de imagem, passando os registros em vídeo a integrarem o acervo da Prefeitura Municipal de Viçosa, autorizando ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias da Unidade de Gestão, por tempo indeterminado, cedendo, definitivamente, todos os direitos autorais e de imagem;

9. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

- LANÇAMENTO 27/07/2020;
- INSCRIÇÕES 27/07 à 02/08/2020;
- ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES E INABILITAÇÕES 03/08/2020;
- ANÁLISE DOS CANDIDATOS E SELEÇÃO 03/08/2020;
- PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS 04/08/2020;
- ENVIO DOS RECURSOS 10/08 à 14/08/2020;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento;

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão Avaliadora do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

Departamento de Cultura
Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa